



## **RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL**

### **1 – Introdução**

O **Município de Ereré/CE**, através da **Lei Federal nº 14.017**, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) regulamentada em âmbito federal pelo **Decreto Federal nº 10.464** de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor de cultura, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo **Decreto Legislativo nº 6**, de 20 de março de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19, e regulamentada em âmbito municipal pelo **Decreto Municipal nº 28** de 30 de novembro de 2020, recebeu o **valor de 67,790,24** (sessenta e sete mil setecentos e noventa e vinte e quatro centavos) para fazer face a despesas previstas no plano de execução referente aos recursos emergenciais destinados ao setor cultural.

Conforme estabeleceu a legislação federal, coube aos municípios a gestão desses recursos em atendimento ao **inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017**, o qual trata dos subsídios mensais a espaços culturais, e do **inciso III** da referida lei, que se refere a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, como, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

A execução da Lei Aldir Blanc no município de Ereré ficou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o **Comitê de Auxílio e de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc**, criada através da **Portaria nº 20201130.01/2020** de 30 de novembro de 2020. No ano de 2021 foi designado um novo Comitê de Acompanhamento e Auxiliar a execução da lei em âmbito municipal, uma vez que com o processo eleitoral houve mudanças nos quadros administrativos, nomeado através da **Portaria nº 088/2021**.

### **2 – PLANO DE EXECUÇÃO DO INCISO II**



## 2.1 DIAGNÓSTICO

Nos últimos meses, trabalhadoras e trabalhadores de segmentos relacionados ao campo artístico-cultural sentiram fortemente os impactos da crise econômica decorrente da pandemia do Novo Coronavírus. Na Cidade de Ereré-CE, assim como em todo o Brasil, o setor da cultura foi o primeiro a parar e, de acordo com o Governo Estadual do Ceará, não houve uma data específica para a retomada das atividades culturais, uma vez que apesar de todas as medidas sanitárias adotadas pelos Governos Estaduais e Municipais, tais atividades somente poderão ser retomadas num cenário de bandeiras verdes e ainda assim, cumprindo protocolos rígidos. Dessa forma, artistas, técnicos, produtores, oficinairos, artesãos e toda uma cadeia produtiva se encontram completamente paralisados e requerem do Poder Público, ações e iniciativas emergenciais em socorro a esse segmento social e econômico da população. Para tanto, busca-se através dos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc, alcançar o maior número possível de indivíduos, grupos, iniciativas, ações, equipamentos culturais, dentre outros, de modo a sanar os impactos da pandemia em suas realidades.

## 2.2 - INCISO II DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC, Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

### I - OBJETIVO

Garantir que o **inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc, nº. 14.017**, de 29 de junho de 2020, seja operacionalizado e executado de modo a conceder subsídio para a manutenção dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força de medidas do isolamento social, existentes no Município de Ereré/CE.

### II – DO OBJETO

Conceder subsídio para a manutenção dos **espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridas por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos.**



### III - VALOR PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO

1. O valor total destinado ao subsídio previsto no **inciso II da Lei Aldir Blanc** no Município de Ereré/CE será de **R\$ 44.063,66** (quarenta e quatro mil sessenta e três reais e sessenta e seis centavos);
2. Do valor total do investimento, serão contemplados até 10 (dez) beneficiários, da seguinte forma:
3. Para efeito desta Chamada Pública entende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, conforme o art. 8º, da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
4. Foi considerado o cadastro presencial realizado na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECULT), com CNPJ Nº 07.570.518/0001-00, situada na Rua Senador Fernandes Távora, nº 574 - Centro, Ereré/CE, no Estado do Ceará e no Mapa Cultural do Estado do Ceará como comprovação de inscrição e homologação, conforme estabelecido no inciso II do caput do art. 2º da Lei Aldir Blanc;
5. O Decreto Municipal nº 29, de 04 de dezembro de 2020 ratificou os caputs dos arts. 4º e 5º do decreto municipal nº 28, de 30 de novembro de 2020, que regulamento a Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, retificando os caputs dos referidos artigos onde o subsídio teria duas faixas de valores a serem pagas em parcelas únicas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de R\$ 3.545,35 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

### IV - DAS CONDIÇÕES OBJETIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Foi permitido apenas uma inscrição por mesmo proponente seja Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ).

1. **Pessoa Jurídica (JF):** Microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações e organizações comunitárias, que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural e em atuação, no mínimo, de 24 meses no Município de Ereré/CE,



**2. Pessoa Física (PF):** Gestor responsável pelo espaço cultural, maior de 18 anos ou emancipados, cujo espaço tenha sede e atuação – social ou profissional – nas áreas artísticas e/ou culturais desde, no mínimo, de 24 meses no Município de Ereré/CE.

#### IV – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.12.08.02-SECULT

TIPO DE ESPAÇO CULTURAL	VALOR DO SUBSÍDIO (unitário)
Microempresas e pequenas empresas culturais.	R\$ 5.000,00
Espaços artísticos e culturais (artesanato, bandas, capoeira etc.)	R\$ 3.545,35

#### V – LISTA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.12.08.02-SECULT

BENEFICIÁRIOS	CPF ou CNPJ	VALOR
Antônio Porfirio de Bessa	794.029.333-87	R\$ 3.545,35
Luzimar lima da silva	276.984.278-11	R\$ 3.545,35
Francisco Dias Rodrigues	228.501.713-87	R\$ 3.545,35
Paulo Junior da Silva	32.221.270/0001-19	R\$ 5.000,00
G TOP Eventos EIRELI	34.483.475/0001-06	R\$ 5.000,00
Cicero do Violão Empreendimentos	32.546.811/0001-89	R\$ 5.000,00
Antônio Francisco de Paiva Lima	14.048.010/0001-01	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.636,05</b>

1. Valor previsto no plano de ação **R\$ 44.063,66**
2. Número de beneficiários: **Nº 07;**
3. Valor total executado **R\$ 30.636,05;**
4. Percentual de execução: **69,5%;**

## 4. PLANO DE EXECUÇÃO INCISO III ART. 2º

### 4.1 DIAGNÓTICO

Nos últimos meses, trabalhadoras e trabalhadores de segmentos relacionados ao campo artístico-cultural sentiram fortemente os impactos da crise econômica decorrente da pandemia do Novo Coronavírus. Na Cidade de Ereré-CE, assim como em todo o Brasil, o setor da cultura foi o primeiro a parar e, de acordo com o Governo Estadual do Ceará, não houve uma data específica para a retomada das atividades culturais, uma vez que apesar de todas as medidas sanitárias adotadas pelos Governos Estaduais e Municipais, tais atividades somente poderão ser retomadas num cenário de bandeiras verdes e, ainda assim, cumprindo protocolos rígidos. Dessa forma, artistas, técnicos, produtores, oficinairos, artesãos e toda uma cadeia produtiva se encontram completamente paralisados e requerem do Poder Público, ações e iniciativas emergenciais em socorro a esse segmento social e econômico da população. Para tanto, busca-se através dos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc, alcançar o maior número possível de indivíduos, grupos, iniciativas, ações, equipamentos culturais, dentre outros, de modo a sanar os impactos da pandemia em suas realidades.

### 4.2 INCISO III DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC, Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

#### I – OBJETIVO

Garantir que o **inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc, nº. 14.017**, de 29 de junho de 2020, seja operacionalizado e executado de modo a fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por **grupo e/ou coletivos culturais** para fazer parte de programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, nos termos deste edital (recursos da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc), que tiveram suas atividades paralisadas devido as medidas de isolamento social por conta da Pandemia do Novo Coronavírus.

#### II – DO OBJETO

**FOMENTAR PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO DESENVOLVIDOS POR GRUPO E/OU COLETIVOS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS, QUE TIVEREM AS SUAS AT**



1. O valor total destinado ao fomento previsto no **inciso III da Lei Aldir Blanc** no Município de Ereré/CE será de **R\$ 19.590,82** (dezenove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos);

2. Serão contemplados 12 (doze) projetos diversos de curta duração, com os valores definidos por categorias com o intuito de fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por grupo e/ou coletivos culturais para fazer parte de programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, com os valores e critérios definidos conforme a Tabela a seguir.

3. Os projetos deverão ser realizados em meio ao contexto da Pandemia da COVID 19, com execução de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento dos recursos, devendo se enquadrar em uma das seguintes categorias:

4. Serão previstos contemplar 12 (doze) projetos diversos de curta duração, com os valores definidos por categorias com o intuito de fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por grupo e/ou coletivos culturais para fazer parte de programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, com os valores e critérios definidos conforme a Tabela a seguir:

**5. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.12.08.01-SECULT/PROCESSO ADM. Nº 2020.12.08.01-SECULT.**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Projetos de grupos de artes, de linguagens, da cultura tradicional e popular (quadrilhas juninas).	<b>2</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Projetos de grupos de artes, de linguagens, da cultura tradicional e popular (dança).	<b>2</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Projetos de artesanato (artesanão).	<b>5</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Projetos de grupos de artes, de linguagens, da cultura tradicional e popular (teatro).	<b>2</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Projetos de grupos ligados à cultural tradicional de culinária.	<b>1</b>	R\$ 590,82	R\$ 590,82
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 19.590,82</b>



## 6. LISTA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.12.08.01-SECULT.

BENEFICIÁRIOS	CPF	VALOR
André Luiz Pereira da Silva	604.689.003-90	R\$ 3.000,00
Katielle Costa de Souza	604.693.573-39	R\$ 2.000,00
Thamires Bessa da Silva	604.708.163-09	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>

1. Valor previsto no plano de ação **R\$ 19.590,82**,
2. Número de beneficiários: **Nº 03**;
3. Valor total executado **R\$ 7.000,00**;
4. Percentual de execução: **35,7%**;

### 7. **DESCRITIVO**

Com base em Cadastro Municipal e através do Mapa Cultural do Ceará, foi elaborado **Chamamento Público nº 2020.12.08.02-SECULT** que concedeu subsídio para a manutenção dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, bem como o **Chamamento Público Nº 2020.12.08.01-SECULT** que fomentou projetos de curta duração desenvolvidos por grupo e/ou coletivos culturais para fazer parte de programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio de mídias e plataformas digitais.

**O Chamamento Público Nº 2020.12.08.01-SECULT** previa contemplar **12 (doze) projetos** diversos de curta duração, com os valores definidos por categorias, totalizando um valor de **R\$ 19.590,82**. Todavia, foram contemplados apenas 03 (três) projetos, sendo executado apenas **35,7%** do recurso previsto no Plano de Ação.

**O Chamamento Público nº 2020.12.08.02-SECULT** previa conceder subsídio no que pudesse contemplar até 10 (dez) beneficiários para a manutenção de espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridas por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos no valor de **R\$ 44.063,66** (quarenta e quatro mil sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Todavia, foram 07 beneficiários, sendo executado apenas **69,5%** do recurso previsto no Plano de Ação.



Na análise final, restou **saldo remanescente no valor de 31.137,96** (trinta e um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) não executado, nesse sentido, conforme comunicado nº 16/2021 do Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural o qual orienta que os Entes que permanecerem com sobras de saldo programado em conta, sem previsão de utilização, poderão imediatamente restituir os valores existentes aos cofres da União por meio de GRU, seguindo as seguintes orientações: Acessar o site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), preencher os campos conforme: -Unidade Gestora: 540035; Gestão: 00001; Nome da Unidade: preenchimento automático e Código do Recolhimento: 18921-9, conforme GRU e comprovante de pagamento a seguir:

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_pant2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_pant2.asp) SR: CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU		Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MUNICÍPIO DE ERERE</b> Nome da Unidade Favorecida <b>FNC - SECDEC</b> Inscrição: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>
Código de Recolhimento <b>18921-9</b>	Número de Referência <b>14017005654</b>	Competência <b>02/2022</b>
Vencimento <b>04/02/2022</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte <b>12.465.068/0001-25</b>	Valor do Principal <b>31.137,95</b>
Desconto/Abatimento <b>0,00</b>	Outras deduções <b>0,00</b>	Valor Total <b>31.137,95</b>
JUROS / Encargos <b>0,00</b>	Outros Acréscimos <b>0,00</b>	Valor Total <b>31.137,95</b>

8996000031-6 37950001010-6 95523161892-6 12108922651-7

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 04/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.41.06  
 1074X01074

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE  
 AGENCIA: 1074-X CONTA: 23.933-X  
 EFETUADO POR: EMANUELLE G MARTINS

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Codigo de Barras 89960000311-6 37950001010-6  
 95523161892-6 12108922651-7

Data do pagamento 04/02/2022  
 NRO de Referencia 14017005654  
 Competencia MM/AAAA 02/2022  
 Data de Vencimento 04/02/2022  
 CNPJ 12465068/0001-25  
 Valor Principal 31.137,95  
 Valor em Dinheiro 31.137,95  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 31.137,95

DOCUMENTO: 020401  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 D.3A4.4D0.197.3D3.016

Assinada por JE677531 CICERO NETO FREIRE  
 JE677530 EMANUELLE G MARTINS

Transação efetuada com sucesso.  
 Transação efetuada com sucesso por: JE677530 EMANUELLE G MARTINS.



## 8. PUBLICIDADE DO PROCESSO

A processo iniciou-se a partir de divulgações da execução da Lei Aldir Blanc por meio do rádio e páginas oficiais da Prefeitura Municipal, bem como cadastro dos artistas e espaços culturais na plataforma Mapa Cultural do Ceará e também cadastros municipais:

**Lei Aldir Blanc**

**Esclarecimetos**

Data: 25 de Julho de 2020  
Horário: 08:15 às 09:00

**Ereré/FM 104.9 FM**

**CRISTINA MAGALHÃES**  
Secretária de Cultura

<https://www.facebook.com/PMERERECE/> **LIVE**

**CADASTRO CULTURAL**

**MEDIDAS EMERGENCIAS DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DA CULTURA**

**Cadastro Presencial**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Período: 13 à 17 de Julho  
Horário: 07H00 às 12H00  
DÚVIDAS: (88) 996385859

**DOCUMENTAÇÃO**

**PESSOA FÍSICA:** CÓPIAS DO RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, 2 FOTOS 3X4.

**PESSOA JURÍDICA:** CÓPIAS DO RG, CPF, CNPJ, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE AUTENTICADA.

**Online - Via SECULT/CE**

**Link: https://mapacultural.secult.ce.gov.br**

**ERERÉ** **CULTURA**

### Endereços e links:

<https://www.facebook.com/prefeituraerere/photos/pb.100064522399015.-2207520000./2936418969800866/?type=3>

<https://www.facebook.com/prefeituraerere/photos/pb.100064522399015.-2207520000./2893997214043042/?type=3>

<https://www.facebook.com/prefeituraerere/posts/pfbid0azbQpyeHQPp9Ri12Uh4fPMGG8wyRTKoVLbjZnHaiVc9v1Lws31VBDC9TGwra5BHol>

8.1 A habitação e classificação dos proponentes se deu por meio de instrumentos público, por meio das **Chamadas Públicas n° 2020.12.08.01-SECULT** e n° **2020.12.08.02-SECULT**, publicadas em páginas oficiais:

### Dário Oficial dos Municípios do Ceará:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/compartilhe/08FE0CCB#>

### Site Oficial do Município:

<https://www.erere.ce.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/EDITAL-CHAMADA-PUBLICA-4.pdf>

### Facebook:

<https://www.facebook.com/prefeituraerere/photos/pb.100064522399015.-2207520000./3324925430950216/?type=3>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
2020.12.08.01-SECULT

MUNICÍPIO DE ERERÉ – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.12.08.01-SECULT OBJETO: SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA FOMENTO DE PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO DESENVOLVIDOS POR GRUPOS E/OU COLETIVOS CULTURAIS DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, para fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por grupos e/ou coletivos culturais para fazer parte de programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, que tiveram suas atividades interrompidas por força de medidas de isolamento social. A Presidente da Comissão Organizadora do Programa da Lei Aldir Blanc torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições do presente edital, no período de 10 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020. A sessão pública de análise e julgamento dos documentos será realizada às 09h:00 horas do dia 24 de dezembro de 2020 na sede da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO localizada na Rua Senador Fernandes Távora, nº 574 – Centro, Ereré/CE. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.erere.ce.gov.br/>, ou na sede da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, horário de funcionamento de 08h00 as 12h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 88 9 9979 0843 ou Presencialmente na referida Sede.

Ereré/CE, 08 de dezembro de 2020.

**MARTA MAIRA PAIVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:  
Arthur Paiva Maia  
Código Identificador:08FE0CCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/12/2020. Edição 2592  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



AVISO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.12.08.01-SECULT

MUNICÍPIO DE ERERÉ – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.12.08.01-SECULT OBJETO: SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA FOMENTO DE PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO DESENVOLVIDOS POR GRUPOS E/OU COLETIVOS CULTURAIS DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, para fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por grupos e/ou coletivos culturais para fazer parte de programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, que tiveram suas atividades interrompidas por força de medidas de isolamento social. A Presidente da Comissão Organizadora do Programa da Lei Aldir Blanc torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições do presente edital, no período de 10 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020. A sessão pública de análise e julgamento dos documentos será realizada às 09h:00 horas do dia 24 de dezembro de 2020 na sede da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO localizada na Rua Senador Fernandes Távora, nº 574 – Centro, Ereré/CE. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.erere.ce.gov.br/>, ou na sede da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, horário de funcionamento de 08h00 as 12h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 88 9 9979 0843 ou Presencialmente na referida Sede. Ereré/CE, 08 de dezembro de 2020. Marta Maria Paiva Santos, Presidente da Comissão Organizadora.

Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, nº. 20, Centro, CEP: 63470-000  
PABX: (88) 3434-1021 / CNPJ nº. 12.465.068/0001-25 / C.G.F nº 06.920.299-0 / E-mail:  
[pmerere@yahoo.com.br](mailto:pmerere@yahoo.com.br)

## 9.0 CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas dos beneficiários do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.12.03.01-SECULT, que se refere a projetos de curta duração, se deu principalmente por meio virtual, na qual se cumpriu o objeto pactuado, obedecendo o cronograma de execução e o plano de trabalho.

**9.1 CATEGORIA DO PROJETO:** Grupos de artes, de linguagens, da cultura tradicional e popular (teatro).

- **Título do projeto:** Teatro de Rua – O corpo e a voz no espaço aberto;
- **Proponente:** André Luiz Pereira da Silva;
- **Perfil:** <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/68230/>
- **Período e local de execução:**



As ações foram realizadas nos dias 14 de janeiro de 2021, às 19h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Senador Fernandes Távora e transmitidas ao vivo pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Ereré, tendo como beneficiário a comunidade em geral. Para comprovação do cumprimento do objeto conforme o Projeto Cultural apresentado junto à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Ereré/CE, apresentamos o conjunto probatório que segue:

**Facebook:**

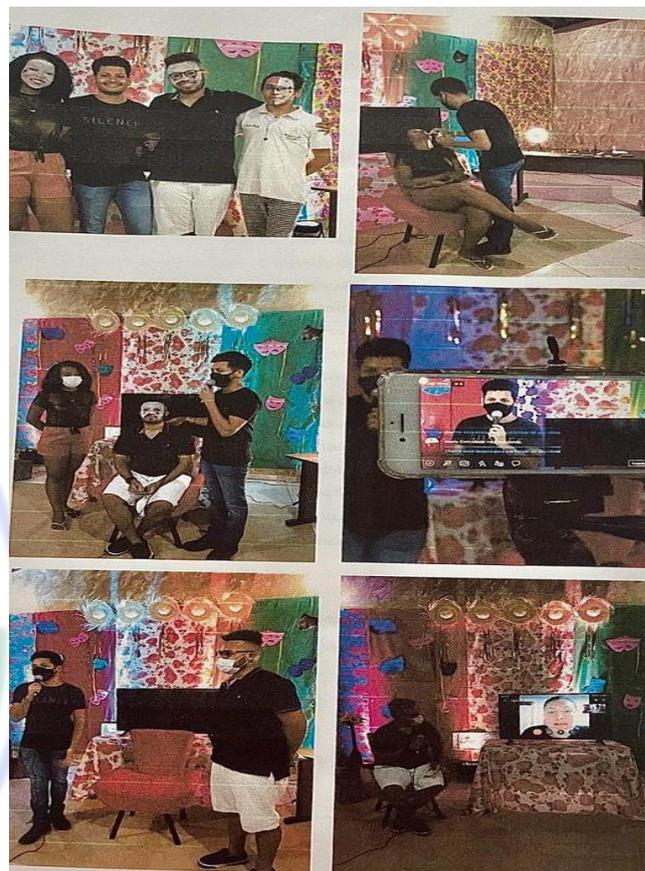
<https://www.facebook.com/photo?fbid=3403375203105238&set=pcb.3403376866438405>

**Live:**

<https://fb.watch/35aKCSQwGc/>

**Instagram:**

[https://www.instagram.com/tv/CKCxYRiDJxS/?utm\\_source-ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/tv/CKCxYRiDJxS/?utm_source-ig_web_copy_link)



**9.2 CATEGORIA DO PROJETO:** Projetos de grupos de artes, de linguagens, da cultura tradicional e popular (dança).

- **Título do projeto:** ARTCHERÊ, oficina de formação artística para novos dançantes;
- **Proponente:** Katielle Costa de Souza;



- **Perfil:** <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/68282/>

- **Período e local de execução:** As ações foram realizadas aos 12 de janeiro de 2021, às 19h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Senador Fernandes Távora e transmitidas ao vivo pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Ereré, tendo como beneficiários a comunidade em geral.

Para comprovação do cumprimento do objeto conforme o Projeto Cultural apresentado junto à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Ereré/CE, apresentamos o conjunto probatório que segue:

**FACEBOOK:**

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=3403375133105245&set=pcb.3403376866438405>

**INSTAGRAM:**

[https://www.instagram.com/tv/CJ9nxcwj595/?utm\\_source=ig\\_webcopy\\_link](https://www.instagram.com/tv/CJ9nxcwj595/?utm_source=ig_webcopy_link)

OFICINA

## Danças Folclóricas do Ceará

12 | 01  
2021  
- 19h -

TRANSMISSÃO AO VIVO

@governodoerere  
Prefeitura de Ereré

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
MINISTÉRIO DO TURISMO

**PÁTRIA AMADA BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**LEI ALDIR BLANC**

PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ERERÉ/CE





**9.3 CATEGORIA DO PROJETO:** Projetos de grupos de artes, de linguagens, da cultura tradicional e popular (quadrilhas juninas).

- **Título do projeto:** BELARRAIÁ;

- **Ária:** Quadrilha,

- **Proponente:** Thamires Bessa da Silva;

- **Perfil:** <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/68278/>

- **Período e local de execução:** As ações foram realizadas aos 13 de janeiro de 2021, às 19h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Senador Fernandes Távora e transmitidas ao vivo pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Ereré, tendo como público beneficiado a comunidade em geral. Para comprovação do cumprimento do objeto conforme o Projeto Cultural apresentado junto à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Ereré/CE.

**FACEBOOK:**

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=3403375163105242&set=pcb.3403376866438405>

**INSTAGRAM:**

[https://www.instagram.com/tv/CKAOkBiDTEU/?utm\\_source=ig\\_webcopylink](https://www.instagram.com/tv/CKAOkBiDTEU/?utm_source=ig_webcopylink)

LIVE

*Memórias do São João*  
*O movimento Junino em Ereré/CE*



VAMOS RELEMBRAR JUNTOS, AS MELHORES QUADRILHAS JUNINAS DE NOSSA CIDADE!

 13/01/2021  19 h

TRANSMISSÃO AO VIVO

 @governodoereré  Prefeitura de Ereré



PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ERERÉ/CE





## 10.0 CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas dos beneficiários do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.12.08.02-SECULT**, que concedeu subsídio para a manutenção de espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridas por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, se deu por meio de disponibilização de bens ou serviços por parte dos beneficiários.

### **BENEFICIÁRIO:**

Antônio Porfirio de Bessa, CPF: 794.029.333-87.

### **OBJETO:**

Manutenção de espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias.

### **CONTRAPARTIDA:**

A contrapartida se deu por meio de disponibilização de bens e serviços com prioridade para alunos de escolas pública municipais, sendo proporcionando um dia de lazer aos alunos das Escola Sebastião Pessoa de Queiroz e Escola João Vicente, sendo realizada nos dias 13 de outubro de 2022, conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré e conforme o Plano de Ação.

### **BENEFICIÁRIOS E LOCAL DA CONTRAPARTIDA:**

Alunos de escola pública/Sítio Milagres – Ereré/Ceará

### **LINK E PUBLICIDADE:**

### **FACEBOOK:**

<https://www.facebook.com/prefeituraerere/posts/pfbid028tiqV8y958zDLcJeFpK5xMey5j3zVeSxQXuF2Q9t2qVzRo3iZccJ9HmEetfp2DH6l>





## **BENEFICIÁRIO:**

Luzimar lima da silva, CPF: 276.984.278-11

## **OBJETO:**

Manutenção de espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias.

## **CONTRAPARTIDA:**

A contrapartida se deu por meio de disponibilização de bens e serviços com prioridade para alunos de escolas pública municipais, sendo proporcionando pelo proponente um dia de lazer, bem como espaço para oficina aos alunos do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - Nuca, sendo realizada nos dias 04 de setembro de 2021, conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré e Plano de Ação.

## **PÚBLICO BENEFICIADO/LOCAL DA CONTRAPARTIDA:**

Alunos de escolas públicas e Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – Nuca/Bairro Bom Jesus – Ereré/Ceará

## **FACEBOOK:**

<https://www.facebook.com/prefeituraererere/posts/pfbid0RA6Lg4TYwvr4PDqPswZtSG2ongGtthgr4y6E29GJcn7PS7VmYYq1TbzpmDYDvfKal>





## **BENEFICIÁRIO:**

Francisco Dias Rodrigues, CPF: 228.501.713-87

## **OBJETO:**

Manutenção de espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias.

## **CONTRAPARTIDA:**

A contrapartida se deu por meio de disponibilização de bens e serviços, com a disponibilização de espaços. Foi proporcionando espaços para a realização de live e atividades culturais dentro da programação da Semana do Município, sendo realizada nos dias 01 e 02 de junho de 2021, conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré e Plano de Ação.

## **BENEFICIÁRIOS E LOCAL DE CONTRAPARTIDA:**

Público em geral/Rua Senador Fernandes Távora/Centro de Ereré/CE.

## **FACEBOOK:**

<https://www.facebook.com/prefeituraerere/posts/pfbid02srUMB2Yx6he65m7pGuD925TtXdo7t9gFw6QznMwED2iU5sHufJz6fjq9YE6vXJ3yl>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=5877781298997937&set=pcb.3807752909334130>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=5809416912501043&set=pcb.3806964089413012>



01 de junho de 2021

02 de junho de 2021



## BENEFICIÁRIO:

Paulo Junior da Silva, CNPJ: 32.221.270/0001-19

## OBJETO:

Manutenção de espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias.

## CONTRAPARTIDA:

A contrapartida se deu por meio de disponibilização de bens e serviços, através de apresentações artísticas em atividades culturais realizadas na Semana da Cultura, e comemorações no Dia das Mães, participando como jurado e cantor, as quais se realizou nos dias 09 de maio e 22 de agosto de 2021, transmitida por meio das páginas da Prefeitura Municipal, conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura.

## BENEFICIÁRIO E LOCAL DA CONTRAPARTIDA:

Público em geral/Rua Senador Fernandes Távora – Ereré/Ceará

## FACEBOOK:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=5826580237451377&set=pcb.3736248463151242>

[https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch\\_permalink&v=849369275951795](https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=849369275951795)



22 de agosto de 2021



09 de maio de 2021



Prefeitura de Ereré estava ao vivo

DIA MUNICIPAL DA CULTURA



Prefeitura de Ereré estava ao vivo

DIA MUNICIPAL DA CULTURA



Prefeitura de Ereré estava ao vivo

DIA MUNICIPAL DA CULTURA



## **BENEFICIÁRIO:**

G TOP Eventos EIRELI, CNPJ: 34.483.475/0001-06

## **OBJETO:**

Manutenção de espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias.

## **CONTRAPARTIDA:**

A contrapartida se deu por meio de disponibilização de bens e serviços, sendo proporcionada pelo proponente durante a live do dia das mães comemorado dia 09 de maio de 2021, onde foi disponibilizado, iluminação de led, grid, mesa de som, instrumentos musicais e painel de led. A live foi transmitida por meio das páginas da Prefeitura Municipal, conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré e Plano de Ação.

## **PÚBLICO BENEFICIÁRIO/LOCAL DA CONTRAPARTIDA:**

Público em geral/Rua Senador Fernandes Távora – Ereré/Ceará

## **FACEBOOK:**

<https://www.facebook.com/prefeituraerere/posts/pfbid0wzWzvBdwmS1oDSqodqh69j5jzBdBz5RxJWKUEiwArZgB9p8ZSx4NSV5DaCqgB2Mtl>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=5826580237451377&set=pcb.3736248463151242>





## **BENEFICIÁRIO:**

Cicero do Violão Empreendimentos, CNPJ: 32.546.811/0001-89

## **OBJETO:**

Manutenção de espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias.

## **CONTRAPARTIDA:**

A contrapartida se deu por meio de disponibilização de bens e serviços, sendo proporcionada pelo proponente participações em live e apresentações culturais, nos dias 03 de junho de 2021 Noite Cultural, e no dia 01 de junho de 2022, Noite Cultural, conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré e Plano de Ação.

## **PUBLICO BENEFICIÁRIO/LOCAL DA CONTRAPARTIDA:**

Público em geral/Rua Senador Fernandes Távora e Avenida Gabriel Gomes – Ereré/Ceará

## **FACEBOOK:**

[https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch\\_permalink&v=849369275951795](https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=849369275951795)

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=617979053696169&set=pcb.384916177002459>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=384915873669156&set=pcb.384916177002459>



**Live Noite Cultural 2021**



**Noite Cultural 2022**





## **BENEFICIÁRIO:**

Antônio Francisco de Paiva Lima, CNPJ: 14.048.010/0001-01

## **OBJETO:**

Manutenção de espaços culturais, microempresa, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias.

## **CONTRAPARTIDA:**

A contrapartida se deu por meio de disponibilização de bens e serviços, sendo proporcionada pelo proponente participações em live através de suporte técnico, auxílio técnico em transmissão de live, produção de vinhetas, propaganda e divulgações, bem como a disponibilização de carro de som para divulgações, e material digital, nos dias 22 de agosto de 2021 e 15 de maio de 2022, conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré e Plano de Ação.

## **PUBLICO BENEFICIÁRIO/LOCAL DA CONTRAPARTIDA:**

Público em geral/Rua Senador Fernandes Távora e Avenida Gabriel Gomes – Centro de Ereré/Ceará

## **FACEBOOK:**

[https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch\\_permalink&v=849369275951795](https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=849369275951795)

<https://www.facebook.com/prefeituraererere/posts/pfbid024fSFhwqKxHRtWxssNpsP1vn7UXWHk97zD5JrHthMgCdtb8prnygdqYxB1e2fn8vEI>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=617982953695779&set=pcb.372070258287051>



Live Noite Cultural 22 de agosto de 2021



Passeio ciclístico 15 de maio de 2022





---

Considerando a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 que trata sobre as ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020, bem como no Decreto Legislativo Estadual nº 545 de 08 de abril de 2020 e conforme estabelece o art. 21 do Decreto Municipal nº 28 de 30 de novembro de 2020 e Portaria Municipal nº 088/2021 que designou Comitê de Auxílio Emergencial, competente para realizar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual, responsáveis pela descentralização dos recursos, participação em discussões referente a regulamentação em âmbito municipal, bem como, acompanhar e orientar os processos necessários, transferências e fiscalização de recursos, validação e homologação dos cadastros e resultados dos proponentes, elaboração e aprovação do balanço final da execução em âmbito municipal.

Nesse sentido, de acordo com o Decreto Municipal nº 28 de 30 de novembro de 2020, e observado o Plano de Trabalho de Execução da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) onde contem a relação e homologação dos proponentes, os pagamentos realizados, relatório fotográfico da execução e comprimento e do objeto, notas de aquisições e serviços, onde foi demonstrado as despesas, bem como documentação e cumprimento de prazos que foram realizadas as ações e as contrapartidas, estando em consonância com a legislação vigente, sendo encaminhado e recebido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré. Restou comprovado o cumprimento e a execução do objeto respeitado o Plano de Ação e as contrapartidas pactuadas pelos proponentes, não sendo necessário tomar nenhuma outra providencia, ficando aprovado a prestação de contas bem como o presente Relatório de Gestão Final.

---

Leonardo Almeida Paulo

CPF: 059.827.523-12

Representante da Sec. Cultura e Turismo



---

Antônio Domingos Alves

CPF: 021.402.583-71

Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal

---

Francisco Djalma Soares de Paiva

CPF: 468.870.673-15

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

---

Francisca Rosasce de Queiroz Pessoa

CPF: 009.378.203-93

Representante da Sociedade Civil

---

Marta Maria de Paiva Santos

CPF: 600.411.783-86

Representante da Sociedade Civil



Considerando a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 que trata sobre as ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020, bem como no Decreto Legislativo Estadual nº 545 de 08 de abril de 2020 e conforme estabelece o art. 21 do Decreto Municipal nº 28 de 30 de novembro de 2020 e Portaria Municipal nº 088/2021 que designou Comitê de Auxílio Emergencial, competente para realizar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual, responsáveis pela descentralização dos recursos, participação em discussões referente a regulamentação em âmbito municipal, bem como, acompanhar e orientar os processos necessários, transferências e fiscalização de recursos, validação e homologação dos cadastros e resultados dos proponentes, elaboração e aprovação do balanço final da execução em âmbito municipal.

Nesse sentido, de acordo com o Decreto Municipal nº 28 de 30 de novembro de 2020, e observado o Plano de Trabalho de Execução da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) onde contem a relação e homologação dos proponentes, os pagamentos realizados, relatório fotográfico da execução e cumprimento e do objeto, notas de aquisições e serviços, onde foi demonstrado as despesas, bem como documentação e cumprimento de prazos que foram realizadas as ações e as contrapartidas, estando em consonância com a legislação vigente, sendo encaminhado e recebido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré. Restou comprovado o cumprimento e a execução do objeto respeitado o Plano de Ação e as contrapartidas pactuadas pelos proponentes, não sendo necessário tomar nenhuma outra providencia, ficando aprovado a prestação de contas bem como o presente Relatório de Gestão Final.



Leonardo Almeida Paulo

CPF: 059.827.523-12

Representante da Sec. Cultura e Turismo



Antônio Domingos Alves

CPF: 021.402.583-71

Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal

Francisco Djalma Soares de Paiva

CPF: 468.870.873-15

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Francisca Rosasce de Queiroz Pessoa

CPF: 009.378.203-93

Representante da Sociedade Civil

Marta Maria de Paiva Santos

CPF: 600.411.783-86

Representante da Sociedade Civil

Ereré/CE 20 de outubro de 2022